PORTARIA Nº 155/2026-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF do Município de Bacabal-Maranhão, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo e estratégico, agrupando instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, por meio da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico, publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

§1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura da Articuladora Municipal do SELO, designada diretamente pelo Prefeito, que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

§2º A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

I. Articuladora do Selo UNICEF: Jardiane de Sousa Silva;

II. Mobilizador de Adolescentes e Jovens: Elissandro da Conceição;

III. Presidente do CMDCA e responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL: Erika de Cássia Siqueira Lucena;

IV. Secretária Municipal de Saúde: Yvanna Lopes Carvalhal de Almeida;

V. Secretária Municipal de Educação: Rosilda Alves dos Santos;

VI. Secretária Municipal de Assistência Social: Larissa Bastos Silva;

VII. Secretária Municipal de Juventude: Gleiciane Brandão Carvalho;

VIII. Mobilizador S1 (Saúde e Nutrição): Claudia dos Santos Feitoza Lima;

IX. Mobilizador S2 (Educação): Jadson Rudson Rodrigues Lemos;

X. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): Jackcilene Santos Sousa;

XI. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): Camila Andreia Nunes Pacífico de Paula;

XII. Mobilizador S5 (Proteção Social): Márcia Cristina Alves;

XIII. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): Aurijane Larissa da Cruz dos Santos;

XIV. Representante dos Quilombolas: Ebenezer Santos da Silva.

Art. 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I. Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo UNICEF.

II. Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será estratégica para que o Município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III. Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal).

IV. Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do Município, para avaliar o avanço em cada área.

V. Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

VI. As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º. São atribuições da Articuladora, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve a Articuladora do SELO proceder às orientações e o apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto direto nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns propostos, durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 123/2026 - GAB, publicada no Diário Oficial do Município de Bacabal, em 09 de julho de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS:45331995349

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO COSTA SANTOS:45331995349
Dados: 2026.11.10 20:14:21 -03'00'

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
Prefeito Municipal